



REGULAMENTO DA RESSACA BLACK FAEP INEQ

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, a Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema – FAETI e as faculdades parceiras ITEQ escolas e ETEP, participam da Campanha *RESSACA BLACK FAEP INEQ* que consiste em um programa de *bolsa de estudos* para os ingressantes do 1º semestre de 2022 que se matricularem exclusivamente nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021 nos seguintes cursos de Graduação: *Pedagogia, Gastronomia, Administração, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Gestão Financeira, Comércio Exterior, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Teologia, Artes Visuais, Gestão Pública, Matemática, Design Gráfico, Estética e Cosmética, Gestão da Qualidade, Análise e Desenvolvimento de Sistema Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Letras Inglês e Portugues, (Licenciatura) Serviço Social (Bacharelado). Cursos de pós-graduação (especialização), MBA, Segunda Licenciatura e Licenciatura para Graduados (R2).*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A campanha de bolsas de estudos **RESSACA BLACK FAEP INEQ** é válida para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no 1º semestre de 2022 e que efetivarem a matrícula, exclusivamente, nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021.
- 1.2 Caso o aluno solicite aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo não serão concedidos os benefícios aqui regulamentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:





- I Bolsa de Estudos de 50% na taxa de matrícula. A matrícula consiste de taxa administrativa paga no ato da assinatura do Termo de Adesão a Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- II Bolsa de Estudos de 50% referente às mensalidades do primeiro semestre de 2022/1

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

- 2.2 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1 o estudante deverá efetuar matrícula dentro do período estipulado no item 1.1.
- 2.3 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Em caso de o aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.
- 2.4 Os benefícios a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos veteranos, exceto para o aluno que está em abandono e faz reabertura ou que está transferindo-se para o 1º período letivo de 2022. Se este aluno pedir aproveitamento de estudo e for remanejado para outro período letivo, ele perderá os benefícios.
- 2.5 Os alunos veteranos que tenham estudado em qualquer semestre letivo da FAEP ou de Instituições do Grupo INEQ e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso com ou sem solicitação formal de cancelamento não poderão ser contemplados com esta campanha.
- 2.6 Para usufruir do benefício disposto no item 2.1, subitem II o aluno





deverá realizar o pagamento integral do valor da mensalidade no ato da matrícula.

2.7 Caso a matrícula antecipada seja realizada por concluinte do Ensino Médio que não consiga obter comprovação de término desta etapa de ensino até 31/12/2020 haverá perda automática dos benefícios concedidos no item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.10 beneficiado pela campanha de bolsas de estudos RESSACA BLACK FAEP
 - INEQ automaticamente aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou

qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

- 3.2 O valor indicado no item 2.1 subitem II, está atrelado a matrículas efetivadas somente nos dias 29 e 30 de novembro de 2021 via transferência bancária, cartão de débito ou crédito (em até duas parcelas).
- 3.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.
- 3.4 O candidato inscrito na campanha de bolsas de estudos **RESSACA BLACK FAEP INEQ** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- 3.5 A instituição FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

CNPJ: 13.309.853/0001-51 – FAETI e CNPJ 22.948.791/0001-19. Telefones: (11) 2771-5080, (11) 3218-0088, (11) 3564-1256





3.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela instituição participante.

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

Diretoria Geral